

Boletim de Serviço

Nº 627, de 05 de dezembro de 2023

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCELO PAULO TISSIANI

Superintendente / HULW-UFPB

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

TARCIANA VIEIRA DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

FÁBIO NÓBREGA LOPES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

TORNAR SEM EFEITO.....	4
Portaria-SEI nº 986, de 01 de dezembro de 2023	4
Portaria – SEI nº 987, de 01 de dezembro de 2023.....	5
DESIGNAÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 977, de 28 de Novembro de 2023	7
Portaria - SEI nº 985, de 30 de novembro de 2023	11
REVOGAÇÃO	13
Portaria - SEI nº 963, de 27 de novembro de 2023	13
Portaria - SEI nº 973, de 28 de novembro de 2023	16

TORNAR SEM EFEITO

Portaria-SEI nº 986, de 01 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 763, de 27 de setembro de 2023 que concedia afastamento de curto prazo, no país, ao funcionário **GABRIEL PELEGRINETI TARGUETA**, Matrícula SIAPE nº 175****, ocupante do cargo de médico, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade do Sistema Cardiorrespiratório, na data de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2023, para participar do 40º Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas que se realizará no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 30 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria – SEI nº 987, de 01 de dezembro de 2023

Comissão para elaboração de Regimento Interno do Centro de Pesquisa Clínica do Hospital
Universitário Lauro Wanderley

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020:

CONSIDERANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE PEQUISA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY;

CONSIDERANDO O EXPOSTO NOS ARTS. 2º E 3º, DA PORTARIA-SEI Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2019: CABE ÀS SUPERINTENDÊNCIAS REVISAR OS NORMATIVOS INTERNOS E AVALIAR A OPORTUNIDADE E A CONVENIÊNCIA DE INSTITUIR NOVOS, COM O INTUITO DE REGULAMENTAR PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DE CADA UNIDADE, OBSERVANDO ESTA PORTARIA E DEMAIS NORMATIVOS DA EMPRESA.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.015760/2023-43,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão para elaboração de Regimento Interno do Centro de Pesquisa Clínica do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Quanto à adequação do instrumento, têm-se que Regimento Interno é o instrumento hábil a ser utilizado para definir e regulamentar o funcionamento do Centro de Pesquisa Clínica do HULW-UFPB/Ebserh, bem como as suas competências e atribuições dos

seus membros, desde que tais previsões não sejam conflitantes com as competências e atribuições gerais previstas nos normativos da Ebserh.

Art. 3º Esse documento normativo a ser redigido deverá ser submetido ao Colegiado Executivo do HULW- UFPB/ Ebserh para apreciação e aprovação.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 4º A comissão será composta pelos seguintes membros:

1. André Telis de Vilela Araújo, SIAPE 260****, presidente da comissão;
2. Tarciana da Costa Viera, SIAPE ° 189****, membro da comissão;
3. Anelissa Andrade Virgínio de Oliveira, SIAPE 115****, membro da comissão;
4. Anna Karolina de Carvalho Abreu, SIAPE 213****, membro da comissão;
5. Humberto de Carvalho Neto, SIAPE, membro da comissão; SIAPE 321****, membro da comissão;

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 977, de 28 de Novembro de 2023

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 36/2021 referente à Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para equipamentos de controle de acesso (catracas eletrônicas) e equipamentos de ponto para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.014414/2020-03, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 36/2021 referente à Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para equipamentos de controle de acesso (catracas eletrônicas) e equipamentos de ponto para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: José Bráulio Nóbrega de Sá Rocha, CPF xxx.773.284-xx;

Gestor Substituto: Charbel Shoiti Salvador Uchida, CPF xxx.224.634-xx;

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: Adriano Augusto da Silva, CPF xxx.955.174-xx;

Fiscal Técnico Substituto: Grace Kelly Cardoso Pereira, CPF xxx.201.814-xx;

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Fiscal Administrativo: Ronaldo Rodrigues Ribeiro Silva, CPF xxx.985.133 - xx;

Fiscal Administrativo Substituto: Helder Silva Paiva, CPF xxx.596.964-xx;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPA/EBSEH

Portaria - SEI nº 985, de 30 de novembro de 2023

Designa membros para compor o Grupo de Trabalho para o Gerenciamento dos Medicamentos Judicializados no Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.027635/2023-86.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir o **Grupo de Trabalho para o Gerenciamento dos Medicamentos Judicializados no HULW/EBSERH.**

Gerlania Sarmiento Veríssimo, Chefe do Setor de Farmácia - Matrícula SIAPE nº 220****;

Lorena Aquino de Vasconcelos, Chefe da UFCD - Matrícula SIAPE nº 227****;

Maria Gabriela Irineu Carneiro, Técnica em Farmácia - Matrícula SIAPE nº 223****;

Fabíola Lélis de Carvalho, Técnica em Farmácia - Matrícula nº SIAPE 220****;

Adriana de Araújo Silva Alencar, Técnica em Farmácia - Matrícula SIAPE nº 221****;

Roberto Maciel de Lima Junior, Assistente administrativo - Matrícula SIAPE nº 222****;

Jefferson Rodrigues Nóbrega, Técnico em Farmácia - Matrícula SIAPE nº 312****;

Géssica Teixeira da Silva, Farmacêutica - Matrícula SIAPE nº 331****;

Marcelo Vicente Toledo de Araújo, Médico - Matrícula SIAPE nº 195****; Gláucia Glênia de

Figueiredo alves, Médico - Matrícula SIAPE nº 209****;

Luciano da Cunha Canuto de Oliveira, Chefe do STDT - Matrícula SIAPE nº 256****;

Camila Vilar Queiroz Alves, Advogada Matrícula - SIAPE nº 241****;

Elaine Nunes Feitosa, Enfermeira Assistencial - Matrícula SIAPE nº 220****;

Andressa Rocha Marques Sitônio, Enfermeira Assistencial - Matrícula SIAPE nº 225****;

Laisa Ribeiro de Sá, Chefe da Unidade de Ambulatório - Matrícula SIAPE nº 304****;

Nathália de Alencar Cunha Tavares, chefe do SAFS - Matrícula SIAPE nº 225****;

Ana Carla Dias de Luna Oliveira, chefe da UACE - Matrícula SIAPE nº 312****;

Heloísa Mara Batista Fernandes de Oliveira, farmacêutica da CAF/UACE - Matrícula SIAPE nº 214****.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 dias.

(assinado eletronicamente)
Dr. Marcelo Paulo Tissiani
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020
D.O.U. 232 de 04/12/2020

REVOGAÇÃO

Portaria - SEI nº 963, de 27 de novembro de 2023

Revoga a Portaria-SEI nº 267, de 11 de abril de 2023 e designa membros para compor a Comissão de Biossegurança do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, , filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.027176/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 267, de 11 de abril de 2023 e a designa os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Biossegurança do hospital Universitário Lauro Wanderley-UFPB/EBSEH.

- 1 - **Presidente:** Maria de Fátima Oliveira da Silva, Enfermeira - Matrícula: **487**.

2 - **Vice-Presidente:** Ana Patrícia do Egito Cavalcanti de Farias, Enfermeira - Matrícula: **915**.

3 – **Secretário:**

Titular: Flávio Silva Nóbrega, Enfermeiro - Matrícula: **069**;

Suplente: Valkênia Alves Silva, Enfermeira - Matrícula: **916**.

4 - **Membros:**

Titular: Emmy Karol Moraes de Oliveira, Vigilância Epidemiológica - Matrícula: **520**;

Suplente: Anna Karine Dantas de Sousa, Enfermeira Assistencial - Matrícula: **491**;

Titular: Amanda Bezerra de Araújo, Enfermeira Bloco Cirúrgico - Matrícula: **321**;

Suplente: Diana Nunes da Silva, Enfermeira Bloco Cirúrgico - Matrícula: **500**;

Titular: Joyce Santos Bezerra Finisola, Técnica de Enfermagem - Matrícula: **423**;

Suplente: Dora Lúcia alves, Técnica de Enfermagem - Matrícula: **474**;

Titular: Sammia de kaly Lima Nunes, Técnica de laboratório - Matrícula: **494**;

Suplente: Nadja Karla Fernandes de Lima, Enfermeira Assistencial - Matrícula: **225**;

Titular: Viviane Araújo da Silva, bióloga - Matrícula: **737**;

Suplente: Luciana Marculino da Siva Costa, Técnica em Enfermagem - Matrícula: **501**;

Titular: Jéssica Maria de Lira Cavalcanti, Técnica em Segurança do Trabalho - Matrícula: **266**;

Suplente: Nária Germana Basílio Ramalho de Alencar Paiva, Fisioterapeuta - Matrícula: **099**;

Titular: Célio Antônio Barbosa da Silva, Técnico em Radiologia - Matrícula: **500**;

Suplente: Magna Fernandes vital, Técnica em Enfermagem - Matrícula: **424**;

Titular: Charlane Kelly Souto Pereira, Laboratório - Matrícula: **441**;

Suplente: Daniele Cristina de Medeiros Souza, Laboratório - Matrícula: **069**;

Titular: Rozellams Francisca Caetano Veras Varela, Enfermeira - Matrícula: **376**;

Suplente: Solange Santos Ferreira Leite, Técnica de Enfermagem - Matrícula: **578**;

Titular: Rafaela de Melo Araújo Moura, Enfermeira Assistencial - Matrícula: **614**;

Suplente: Helaine Cristina Machado Gerbasi, Enfermeira Assistencial - Matrícula: **487**;

Titular: Valéria Siqueira de Carvalho Besarria, Médica - Matrícula: **557**;

Suplente: Maria Veruska da Silva, Técnica de Enfermagem - Matrícula: **233**;

Titular: Nayanna Pereira Diniz Dália Alencar, Fisioterapeuta - Matrícula: **555**;

Suplente: Sabrina Siqueira Casado, Fisioterapeuta - Matrícula: **647**;

Titular: Maria Rosilene dos Santos, Enfermeira - Matrícula: **736**;

Suplente: Ana Lúcia de Medeiros Cabral, Enfermeira - Matrícula: **317**;

Titular: Tatiane Maciel Pereira, Enfermeira - Matrícula: **364**;

Suplente: Joana Darc Pereira Batista, Técnica de Enfermagem - Matrícula: **231**;

Titular: Camila Vilar Queiroz Alves, Jurídico - Matrícula: **129**;

Suplente: Viviane Suelen Lopes Rios, Técnica de Enfermagem - Matrícula: **430**.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020

Portaria - SEI nº 973, de 28 de novembro de 2023

Revoga a Portaria - SEI nº 813, de 06 de outubro de 2023, e designa membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do HULW.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria- SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.021779/2023-29.

Art. 1º. Revogar a Portaria - SEI nº 813, de 06 de outubro de 2023, e designa membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley**, conforme abaixo relacionados:

Presidente:

Rafaella Félix Serafim Veras, Enfermeira, Matrícula nº **916**

Vice-Presidente:

Ana Paloma Tavares de Araújo, Bióloga, Matrícula nº **610**

Membros:

Antônia Rosangela Soares Penha, Bióloga – Matrícula nº **724**

Arrison Leite Costa - Matrícula nº **159**

Daiane de Queiroz - Matrícula nº **483**

Debora Lobato de Souza Costa, Enfermeira - Matrícula nº **364**

Evandro de Oliveira Lima - Matrícula nº **505**

Germana de Fátima Paiva de Arruda, Farmacêutica - Matrícula nº **159**

Karla Maria Barbosa da Silva - Matrícula nº **759**

Larissa Rodrigues Santos Silva, Biomédica - Matrícula nº **423**

Leila Santos Mendes Ribeiro, Técnica de Laboratório - Matrícula nº **424**

Lenystonus Veríssimo Santos, Enfermeiro - Matrícula nº **909**

Mayara Muniz Peixoto Rodrigues, Enfermeira - Matrícula nº **597**

Rozellams Francisca Caetano Veras Varela, Enfermeira - Matrícula nº **376**

Tatiane Maciel Pereira, Enfermeira - Matrícula nº **364**

Vanessa Juliana Cabral Bruno de Moura - Matrícula nº **328**

Viviane Araújo da Silva, Bióloga - Matrícula nº **737**

Virgínia de Araújo Porto - Matrícula nº **916**.

Membros Consultores da Universidade Federal da Paraíba:

Ana Loísa de Lima e Silva Araújo - Matrícula **756**

Hemílio Fernandes Campos Coelho - Matrícula **432**

Rafaela Pedrosa - Matrícula **326**.

Das atribuições:

A Comissão conduzirá o Programa de gestão de riscos e Programa de Educação Permanente, através de discussões e ações voltadas ao Gerenciamento de Resíduos;

O gerenciamento dos RSS deve abranger todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos.

O Plano de Gerenciamento dos Resíduos do Serviço de Saúde - PGRSS, do Hospital Universitário Lauro Wanderley deve ser monitorado e mantido atualizado, conforme periodicidade definida pelo responsável por sua elaboração e implantação.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria - SEI nº 813, de 06 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

(assinado eletronicamente)

Dr. Marcelo Paulo Tissiani

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 196-EBSERH de 02/12/2020

D.O.U. 232 de 04/12/2020